

[TCE-RJ](#) ▾[PORTAL TRANSPARÊNCIA](#)[CONTROLE SOCIAL](#) ▾[GESTORES](#) ▾

Justiça libera seguimento do concurso para procurador do MP junto ao TCE

[Imprimir](#)

Publicada no dia 26/01/2023

NOTA OFICIAL III: Justiça determina prosseguimento do concurso para procurador do MP junto ao TCE

Decisão em agravo de instrumento confirmou realização das provas previstas para o dia 05 de fevereiro

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) informa que foi proferida decisão em agravo de instrumento determinando o prosseguimento do II Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Ministério Público junto ao TCE-RJ.

A decisão de lavra da desembargadora Renata Machado Cotta, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ-RJ), publicizada nesta quarta-feira (25/01), suspendeu os efeitos da liminar que havia determinado a suspensão do certame.

Desta forma, conforme previsão do edital do Concurso, publicado ainda em novembro de 2022, a aplicação das provas objetivas ocorrerá em 5 de fevereiro de 2023, e das discursivas, em 2 de abril de 2023.

Nesta quinta-feira (26/01), será publicado novo edital, obedecendo ao cronograma estabelecido pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), banca realizadora do concurso, que informará a disponibilização da consulta dos locais de realização da prova objetiva.

Em suas razões para decidir pelo agravo de instrumento, a eminente desembargadora chamou a atenção para as consequências desastrosas dos movimentos perpetrados pelo procurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Henrique Cunha de Lima.

A eminente desembargadora, ainda, destacou "a proximidade do pedido de tutela de urgência formulado na mencionada ação anulatória com a data para qual está prevista a realização da 1ª fase do certame para acesso ao cargo de Procurador do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a realizar-se no próximo dia 05.02.2023".

Nesse contexto, o Tribunal de Contas ressalta que, em 15/07/2021, por ocasião da composição da Comissão inicialmente designada para condução do Concurso, o Dr. Henrique Cunha de Lima, ao ser convidado para atuar como Vice-Presidente da Comissão Organizadora do II Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Ministério Público junto ao TCE-RJ, em documento dirigido à Conselheira então Presidente da referida Comissão, formalizou sua aceitação, bem como autorizou a participação da Procuradora Aline Pires Carvalho Assuf. Naquela ocasião, o Dr. Henrique Cunha de Lima, além de não tecer qualquer questionamento quanto ao fato de a Comissão ser presidida por Conselheiro do TCE-RJ, expressou sua satisfação, conforme a seguir transcrito:

"Conforme já afirmei à Presidência desta Corte, a deflagração de um 2º concurso para provimento de cargos de Procurador de Contas deste Parquet é medida auspiciosa e necessária, a qual atende o interesse público.

Com bastante satisfação recebo e aceito o convite para desempenhar a função de Vice-Presidente da Comissão Organizadora, bem como autorizo a participação da Exma. Procuradora Aline Pires Carvalho Assuf na mesma Comissão."

Entre outros malefícios causados ao processo para a seleção dos novos procuradores do MP junto o TCE-RJ, o chefe do Parquet desconsiderou "os recursos públicos já empregados na realização do certame na data definida no edital, a mobilização da administração para o acertamento e cumprimento dos prazos previstos e, principalmente, a organização dos candidatos ao cargo, muitos vindos de outros Estados para realização da prova, os quais, certamente, já se planejaram logisticamente com base no dia amplamente divulgado".

A decisão judicial também chamou a atenção para a competência do conselheiro-presidente do TCE-RJ, Rodrigo Melo do Nascimento, para a presidência da Comissão Organizadora do Concurso, "porquanto há previsão normativa expressa nesse sentido, bem como cediço é que, conforme previsão constitucional e jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, o Ministério Público atuante junto aos Tribunais de Contas não possui perfil institucional próprio, dotado de plena autonomia jurídica e investido das mesmas garantias de ordem objetiva que foram outorgadas ao Ministério Público da União e dos Estados-membros".

A magistrada evidenciou ainda estranheza quanto à inconformidade do atual procurador-geral no tocante à presidência do presente Concurso, como se se tratasse de algo inédito nesta Corte de Contas, quando na verdade, "no I Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva no Cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a presidência da Comissão Organizadora do evento também foi exercida pelo, então, Conselheiro-Presidente do TCE/RJ, no ano de 2005, sem que qualquer alegação de ilegalidade tenha sido ventilada sobre o ponto".

Desse modo, o TCE-RJ reitera seu firme propósito em dar seguimento às etapas do Concurso previstas no edital, bem como seu permanente compromisso em manter os candidatos e demais interessados plenamente informados acerca do seu andamento, sempre com a transparência e o respeito indispensáveis..

[Confira a íntegra da decisão que determinou o prosseguimento do II Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Ministério Público junto ao TCE-RJ](#)

[NOTA OFICIAL II: Esclarecimentos sobre o concurso para procurador do MP junto ao TCE-RJ](#)

[NOTA OFICIAL I: Concurso para Procurador do MP junto ao TCE é legítimo, transparente e legal](#)

TCE-RJ

Missão
Atribuições
Composição Atual
Organograma
Presidente
Histórico
ECG - Escola de Contas e Gestão
Recadastramento de servidores inativos
Legislação
Planejamento
Estratégico 2020-2023
Planejamento plurianual
Jurisdição
Concurso público
Localização

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Sessões Plenárias
Acesso à informação
Licitações e contratos
Orçamento
Planos
Relatório de Atividades
Fiscalização Digital
Pessoal
Outros
Licitações
Decisões Plenárias

CONTROLE SOCIAL

Legislação
Ouvidoria
Carta de Serviços
Imprensa
Banco de Preços

GESTORES

SICODI
SIGFIS Estadual
SIGFIS Municipal
Área de Pessoal
Relatórios da LRF
FAQ Sistemas
Prestação de Contas
Outros



[Você precisa de orientação para achar a informação que procura?](#)

[ACESSE AQUI O FAQ](#)

